

LEI COMPLEMENTAR Nº. 187, DE 02 DE MAIO DE 2018.

MODIFICA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 36 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008 DETERMINANDO A EXTINÇÃO DO CARGO DE “LOCUTOR” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de São João do Paraíso, Minas Gerais, através de seus representantes legais aprova, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica EXTINTO o cargo de LOCUTOR do quadro de funcionalismo público do Município de São João do Paraíso/MG constante do Anexo I da Lei Complementar nº 36 de 29 de dezembro de 2008.

§ 1º. O servidor efetivo ocupante do cargo extinto pelo artigo 1º ficará em disponibilidade a partir da publicação desta lei.

§2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o aproveitamento do servidor em disponibilidade em outro cargo com mesma remuneração e atribuições compatíveis com a sua formação.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

São João do Paraíso/MG, 02 de maio de 2018.

Mônica Cristine Mendes de Sousa
Prefeita Municipal

**Este texto não substitui o publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal no dia 02/05/2018.*